



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão Educação e Ciência

Relatório Final

Petição n.º 501/XIII/3ª

Relatora: Deputada Ana Sofia
Bettencourt

1º Peticionário: André Pinto
Mourão Ferreira Julião

N.º Peticionários: 4.505

Assunto: Pela Realização urgente de obras estruturais no agrupamento de escolas da
Portela e Moscavide

ÍNDICE

I – Nota Prévia

II – Objeto da Petição

III – Análise da Petição

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

V – Opinião da Relatora

VI – Conclusões/Parecer

PARTE I – NOTA PRÉVIA

A presente Petição deu entrada na Assembleia da República em 12 de abril de 2018 e baixou à 8ª Comissão de Educação e Ciência no dia 4 de maio, na sequência do despacho do Vice-Presidente do Parlamento.

Subscrita por 4.505 peticionários foi apreciada na reunião havida a 8 de maio de 2018 e na qual a ora signatária foi nomeada para elaboração do presente relatório.

Na sua nota de admissibilidade, elaborada pelos serviços de apoio à comissão, foi proposto que fosse solicitada informação às seguintes entidades: Ministro Educação; Ministro da Saúde e Presidente da Câmara Municipal de Loures. Tendo sido aprovada a realização de tal diligência os ofícios foram remetidos às entidades em 9 de maio.

O Presidente da Câmara Municipal de Loures responde ao solicitado em 1 de junho e o Senhor Ministro da Saúde responde ao solicitado em 8 de junho. O Ministro da Educação não respondeu ao solicitado até ao presente momento.

Os peticionários foram ouvidos em 27 de junho em plenário da 8ª Comissão de Educação e Ciência.

A signatária, na qualidade de relatora da presente Petição deslocou-se ao Agrupamento de Escolas no dia 3 de julho para reunião com a Senhora Diretora do Agrupamento.

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

Os Peticionários reclamam a realização de obras de fundo urgentes na escola EB 2,3 Gaspar Correia e na Escola Secundária da Portela (Arco-Íris).

Tendo por base o recente relatório da Delegada de Saúde de Loures destacam:

Para a Escola Básica 2,3 Gaspar Correia um conjunto de deficiências a que acresce a degradação de todas as suas zonas parietais. Destacam em concreto a necessidade de obras urgentes no revestimento da cobertura dos pavilhões e das passagens cobertas entre estes ser em fibrocimento, contendo amianto e as deficiências nos dispositivos de drenagem das águas pluviais (caleiras) que provocam infiltrações nos edifícios, incluindo no pavilhão desportivo a que acrescerá a inexistência de iluminação de emergência e de sinalização de segurança na Escola.

Para a Escola Secundária da Portela (Arco-Íris) informam que apresenta, igualmente, fibrocimento degradado no revestimento da cobertura dos pavilhões e nas passagens entre pavilhões e que o pavimento e as escadas apresentam zonas com desníveis e em mau estado de conservação. Que na escola não existe sistema de aquecimento nas salas de aula nem plano de higienização do edifício escolar. Informam que o pavilhão gimnodesportivo sofre de infiltrações de água das chuvas com a consequente degradação do edificado e, no interior, dos pisos e equipamentos.

Aludem que estes problemas são conhecidos de todas as entidades sendo que, em sua opinião, ambas as escolas são apontadas como exemplos nacionais do atual estado de degradação do Parque Escolar.

Tendo a informação de que da lista de 200 escolas que o Ministério da Educação tem previsto intervencionar em 2018, estas duas escolas não fazem parte, solicitam à Assembleia da República que “Que tome as medidas necessárias para levar a cabo as obras profundas e urgentes de que a Escola EB 2,3 Gaspar Correia e a Escola Secundária da Portela tanto necessitam, com a maior celeridade.”

PARTE III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

De acordo com a nota de admissibilidade foi consultada a base de dados da atividade parlamentar, não tendo sido localizada nenhuma outra petição ou qualquer iniciativa legislativa sobre a mesma matéria que se encontre pendente.

O objeto da Petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição/LEDP, Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada recentemente pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho.

A Petição cumpre os requisitos formais estabelecidos competindo à Assembleia da República, no exercício de funções de fiscalização, vigiar pelo cumprimento da Constituição e das leis e apreciar os atos do Governo e da Administração.

PARTE IV – DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

Após admissão da Petição em reunião realizada no dia 8 de maio, foram remetidos ofícios para pronuncia sobre o seu conteúdo ao Senhor Ministro da Educação, ao

Senhor Ministro da Saúde e o ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures em 9 de maio.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures responde ao solicitado em 1 de junho referindo que “a Escola Básica Gaspar Correia integra o elenco do Contrato de Execução para a transferência de Competências do Ministério de Educação para o Município de Loures. Contudo (...) a transferência de Responsabilidade só se concretizará após intervenção profunda nas instalações escolares.” Não tendo existido “até à data qualquer investimento de fundo na melhoria das instalações escolares, o município não tem competências sobre esta escola” Sobre a Escola Secundária Arco Iris esclarece que “não existe qualquer responsabilidade por via legislativa ou de Acordo” pelo que “não tem (...) competência para realizar intervenções na escola” adiantando, no entanto, que a Câmara Municipal “está a proceder à reparação do Pavilhão Desportivo (...) tendo em conta a sua indispensabilidade para as atividades letivas e da comunidade”

Na resposta o Senhor Ministro da Saúde refere que “no âmbito do projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensinos públicos, foram efetuadas várias vistorias (...) pela Unidade de Saúde Pública Loures-Odivelas (...) tendo os respetivos relatórios de vistoria (...) sido remetidos à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e ao Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide”. Mais anexa os relatórios mencionados e enviados à Direção Geral de Estabelecimentos Escolares e ao Agrupamento de Escolas em 6 de março 2017 respeitante à Escola 2.3 e em 12 de abril de 2017 relativo à Escola Secundária.

Não obstante o estipulado na Lei sobre a obrigatoriedade e prioridade de resposta ao solicitado pela Comissão de Educação e Ciência o Senhor Ministro da Educação não respondeu ao solicitado até ao presente momento de elaboração deste relatório.

No dia 27 de junho realizou-se a audição dos Peticionários, em reunião da Comissão de Educação e Ciência. Conforme constante da ata da audição e da remessa das intervenções realizadas pelos Peticionários, o primeiro subscritor da Petição, André Julião, apresentou a petição «enquanto encarregado de educação e antigo aluno das escolas EB 2,3 Gaspar Correia e Secundária da Portela” por ter sido «com enorme tristeza e consternação que [tomou] conhecimento da degradação que tomou conta daqueles estabelecimentos escolares, que albergam quase 2.000 alunos”. Prosseguiu, expondo os inúmeros problemas das mesmas, “fruto de anos de desinvestimento e falta de manutenção”, alertando que “são presença constante nos relatórios anuais da Delegada de Saúde do Concelho de Loures. Destacou, “pela sua perigosidade, o revestimento da cobertura dos pavilhões e das passagens cobertas entre estes ser em fibrocimento, contendo amianto, e o mesmo se encontrar significativamente degradado”. Na sua intervenção salientou que a criação desta petição «se transformou num movimento local – e com bastante apoio de outras comunidades escolares do Concelho e de outros pontos do país – e se consubstanciou noutras iniciativas de reivindicação». Como Pai considerou que “é difícil para um Pai ouvir um filho a dizer

que quer uma manta e um par de luvas para levar para a escola por causa do frio! Esta situação não é admissível no século XXI, num país que se pretende moderno, inovador e defensor de uma educação de qualidade para todos.” Tendo salientado que, “apesar de terem feito parte da lista da Parque Escolar, em 2010, nenhuma destas escolas consta da lista de 200 equipamentos escolares que o Ministério da Educação tem previsto intervencionar em breve. Como é compreensível, nós, pais, mães, encarregados de educação, alunos e professores – porque é em nome de todos que falo – não poderíamos ficar parados perante um problema sem solução à vista. Referiu, ainda, que «O movimento em torno desta Petição teve já alguns efeitos, é preciso reconhecer. A DGESTE anunciou uma verba de 74 mil euros para obras urgentes na Escola Secundária da Portela e abriu um procedimento urgente para renovar os balneários da EB 2,3 Gaspar Correia, numa obra orçada em cerca de 120 mil euros» e «Em abril, a Câmara Municipal de Loures anunciou ir assumir as obras de reparação da cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária, enviando posteriormente a fatura ao Ministério da Educação, segundo palavras do próprio Presidente da Autarquia». Sublinhou, contudo, que estas obras não são suficientes e que «é preciso investir, é preciso reparar e é preciso renovar e fazer obras de fundo».

Após esta intervenção tomaram a palavra os representantes dos Grupos parlamentares:

A Senhora Deputada Ana Sofia Bettencourt (PSD), como relatora da Petição, referiu que foram solicitadas pronúncias aos Ministros da Educação e Saúde e à Câmara Municipal de Loures, tendo sido obtida já resposta por parte do município. Expôs, de seguida, que o Parlamento tem sido confrontado com uma série de escolas que não tiveram nenhuma intervenção específica, maioritariamente ao nível das EB 2/3. Salientando que na presente legislatura têm sido inúmeros Projetos de recomendação aprovados no parlamento, tendo inclusive sido aprovado um Projeto de Resolução, solicitando informação sobre o Estado do Parque Escolar da região de Lisboa bem como a definição de um plano de intervenção em articulação com as respetivas comunidades educativas. Não obstante estas iniciativas salientou que a região de Lisboa se encontra limitada no acesso a fundos comunitários que são, um pouco por todo o País, utilizados para este fim. Informando que gostaria de visitar a escola para poder enquadrar, in loco, a Petição. Referiu, também, que estas questões, relacionadas com a degradação do Parque Escolar, unem os Grupos Parlamentares. E terminou, aludindo ao facto de não ter existido, nem existir, uma política de manutenção o que agrava o problema para o futuro. De seguida

A Senhora Deputada Susana Amador (PS) reiterou que, de facto, a rede escolar de Lisboa é complexa e possui muitos problemas e constrangimentos. Ainda assim, destacou os valores do investimento que tem havido no Parque Escolar por parte, concretamente, do Município de Loures, referindo que tal investimento apenas evidencia o benefício que pode advir da proximidade nestas questões do Parque Escolar. Terminou, concluindo pela necessidade efetiva de realização de obras de fundo nesta escola.

O Senhor Deputado Luís Monteiro (BE) salientou a importância desta audição, não só para a escola, mas também para todo o país porque o que está aqui subjacente é a defesa da escola pública e da qualidade de ensino que só são asseguradas com a existência das necessárias condições ao nível do edificado.

A Senhora Deputada Ana Rita Bessa (CDS-PP) referiu que ficou impressionada com o atual estado da escola, e com a mobilização alcançada ao nível da comunidade educativa no seu todo, englobando, pais, alunos e professores. Salientou que o Grupo Parlamentar do CDS-PP tem envidado esforços no sentido de obter critérios objetivos por parte do Governo para identificação das escolas que carecem de ser intervencionadas. Referiu, ainda, que o Parlamento tem aprovado uma série de projetos de resolução sobre escola e que nalguns destes casos tem sido possível uma resposta do Governo, a qual se pauta, contudo, pela atribuição de uma verba entre os 70 mil euros e os 110 mil euros, indiciando, assim, o início de algum tipo de intervenção na escola. Todavia, grande parte das vezes fica-se por aqui, quando as escolas carecem, por regra, da realização de obras de grande vulto. Por tal motivo, questionou se o dinheiro que irá ser avançado é suficiente e qual a posição da DGESTE quanto às restantes questões.

A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) referiu que, de facto, a grande dificuldade advém da falta de manutenção das escolas, tratando-se de uma responsabilidade da administração central que não tem intervindo nas escolas. Salientou que nestas matérias não se pode falar de transferência de competências, porque estamos a falar de obras que já deviam ter sido feitas. Por fim, referiu que o seu Grupo Parlamentar acompanha a Petição e saúda a mobilização conseguida.

Após estas intervenções foi dada a palavra à Ex.ma Senhora Dra. Mariana Serrão, Diretora do Agrupamento de Escolas em questão que informou a Comissão que exerce funções de Direção, tendo iniciado as mesmas na EB 2.3 Gaspar Correia, há trinta anos e que assistiu “ao longo dos anos, (...), à falta de intervenção do Ministério da Educação nesta escola, já com 45 anos de existência.” Referindo que a escola detém “caixilharia de madeira em muitas janelas, sem qualquer isolamento térmico, com infiltrações no fibrocimento, contendo amianto, com fissuras no Pavilhão Central e corredores de acesso” Que “chove nalgumas salas, chove no polivalente, espaço dos alunos, onde está igualmente o refeitório e cozinha” Relativamente à Escola Secundária Arco Íris da Portela salientou que esta, “fará no próximo Novembro 30 anos de existência e cuja construção apresenta muitas deficiências estruturais” nomeadamente nos pavilhões de aulas “com ferro à vista, infiltrações nalgumas salas, desníveis de terreno nos pátios circundantes aos pavilhões, canalizações com problemas e já se detetam problemas na instalação elétrica.” Respondendo às perguntas sobre investimento ou obras foram realizadas nos últimos anos esclareceu que as intervenções foram “pequenas e esporádicas para resolução de problemas imediatos. Em 2016, fruto de muitas reuniões solicitadas com a DGESTE e de inúmeros mails” foi realizado “um investimento “na EB 2.3 Gaspar Correia de 34.298,65€ na

instalação elétrica” e na Escola Secundária foi realizado em 2017 “um investimento de 8.581,71€ nas claraboias de 3 pavilhões” tendo ainda referido que em 2010 estas escolas foram integradas “na 4ª fase da Parque Escolar e surpreendemo-nos com o facto de em 2018 não sermos uma das escolas a intervencionar. Aliás as 3 escolas do Concelho de Loures que estavam em 2010 referenciadas, nenhuma delas foi selecionada em 2018.” No seguimento da “visibilidade às condições destas nossas duas escolas” tiveram “conhecimento “informal” de um possível investimento na Escola Secundária de cerca de 74.000€” e a DGESTE os informou que iria “fazer a obra dos balneários até ao final deste ano civil de 2018.” Mas salientou que a comunidade sente que muito mais há a fazer “na Gaspar Correia o fibrocimento apresenta fissuras, os relatórios do Serviço Nacional de Saúde descrevem “degradação das coberturas de fibrocimento” e há que anos isto acontece” e “sobre o Pavilhão Desportivo da escola Secundária” reiterou que “mete água sempre que chove” e informou que “as placas do telhado, fruto das intempéries e da degradação em que se encontra foi interditado pelos Bombeiros” estando “há 3 meses totalmente interditado, mesmo sem chover, tal é o estado da cobertura” com prejuízo para alunos do “Curso Profissional de Técnico de Desporto, que foi impedido de ter aulas, nomeadamente na sala de ginástica”. Por último salientou que o orçamento disponibilizado “após 2010” “encurtou”, que para “a conservação e manutenção o orçamento é residual” sendo que o montante disponibilizado em 2017 foi de “12.857,05€ para este tipo de obras de conservação e manutenção nas 2 escolas”.

A gravação e documentação encontra-se disponível na página da comissão.

PARTE V – OPINIÃO DA RELATORA

Tendo realizado uma visita às instalações objeto da presente petição no dia 3 de julho, julgo que se torna importante colocar neste campo o que tive oportunidade de verificar no local.

Tendo em conta que este espaço se destina a expressar a opinião da relatora e entendendo que uma imagem vale mais do que mil palavras, considerei importante ilustrar a visita com fotografias.

As imagens abaixo não pretendem ser um levantamento exaustivo de todas as que me foram fornecidas e do que tive oportunidade de verificar, antes visam ilustrar a realidade vivenciada por esta comunidade.

Placas de Fibrocimento com “fissuras”



Salas de aula inundadas



Face ao teor dos relatórios elaborados pela Senhora Delegada de Saúde de Loures e as recomendações lá constantes, verifica-se que não houve qualquer ação com vista a resolver as questões identificadas;

Acresce que não se verifica a informação constante na resposta remetida a esta comissão de que "a Câmara Municipal de Loures está a proceder à reparação do pavilhão desportivo da Escola Secundária referida tendo em conta a sua

indispensabilidade para as atividades letivas e da comunidade”, uma vez que não está em curso qualquer obra anunciada naquele espaço;

Do anunciado pelos peticionários relativamente à obra nos balneários, a direção da escola transmitiu que o conhecimento que tem é que mesma visa a construção de um novo edifício de balneários e está orçada em 75.000 euros. Não tendo conhecimento de qualquer outra intervenção;

Tendo solicitado que pudesse ser verificada a execução orçamental em matéria de investimento realizado nos últimos anos nas escolas objeto da petição verificou-se que foi despendido o valor de 34.298,65 euros na reparação da iluminação na EB 2.3 entre setembro e dezembro de 2016 e 8.571,71 euros para a substituição da Claraboia em dezembro do mesmo ano;

Face ao exposto julgo que se torna evidente que urge resolver as situações identificadas, criando um plano integrado de obras que distinga prioridades no investimento. Um agrupamento que serve cerca de 2.000 jovens, onde se pretende que cada um possa vivenciar a escola com vista a obter sucesso educativo, tem de convocar os agentes decisores para encontrar soluções para um problema real em que alunos serão os menos responsáveis e os que mais sofrem com a falta de condições.

PARTE VI – CONCLUSÕES/PARECER

Face ao exposto, a comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

- 1 – O objeto da Petição é claro e está especificado, encontram-se identificados os Peticionários e estão preenchidos os demais requisitos estabelecidos no artigo 9º da LDP;
- 2 – Devido ao número de subscritores é obrigatória a sua apreciação em Plenário e publicação em Diário da Assembleia da República;
- 3 – Remeter cópia da Petição e do respetivo Relatório aos Grupos Parlamentares, Governo para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas;
- 4 – O presente Relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17º da LDP.

PARTE VII – ANEXOS

- 1 – Ofício resposta do Senhor Presidente da Câmara de Loures
- 2 – Ofício resposta do Senhor Ministro da Saúde e relatórios anexos

Palácio de S. Bento, 06 de julho de 2018

A Deputada Relatora



(Ana Sofia Bettencourt)

O Presidente da Comissão



(Alexandre Quintanilha)

M U N I C Í P I O D E L O U R E S

CÂMARA MUNICIPAL



Exmo Senhor
Presidente da Comissão de Educação e Ciência
Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

8CEC@ar.parlamento.pt

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

02 4 1 6 4

2018 -06- 01

ASSUNTO: Petição nº 501/XIII/3.ª – Pedido de Informação

Em resposta ao V. ofício de 9 de maio último, informa-se que a Escola Básica Gaspar Correia integra o elenco do Contrato de Execução para a transferência de competências do Ministério de Educação para o Município de Loures. Contudo, de acordo com o seu anexo 3 - construção, manutenção e apetrechamento de escolas básicas, N.º 1, a transferência de responsabilidade só se concretizará após intervenção profunda nas instalações escolares.

Desse modo, não existindo até à data qualquer investimento de fundo na melhoria das instalações escolares, o município não tem competências sobre esta escola. Por outro lado, sobre a Escola Secundária Arco Iris não existe qualquer responsabilidade por via legislativa ou de Acordo estabelecido entre o Município e o Ministério de Educação, pelo que também não tem a Câmara Municipal competência para realizar intervenções na escola.

Acrescente-se que, apesar de não ser da sua responsabilidade a intervenção estrutural, nem a manutenção corrente (esta transferida para o respetivo agrupamento), a Câmara Municipal de Loures está a proceder à reparação do pavilhão desportivo da Escola Secundária referida, tendo em conta a sua indispensabilidade para as atividades letivas e da comunidade.

Num momento em que a Assembleia da República se prepara para legislar sobre novas competências para as autarquias locais e o respetivo financiamento, os exemplos referidos nesta petição demonstram a falta de investimento a que têm estado sujeitos a maioria dos serviços e edifícios públicos – e em concreto as escolas do 2º e 3º ciclo – pondo em evidência a gravidade da sua transferência para o poder local sem os meios que permitam recuperar carências acumuladas durante décadas.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

Bernardino Soares

GAP



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA
148/8.^a - CEC

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-05-2018

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 2155
ENT.: 3714
PROC. Nº:

DATA
08/06/2018

ASSUNTO: Resposta à solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 501/XIII/3.^a, da iniciativa de André Pinto Mourão Ferreira Julião- “Pela realização urgente de obras estruturais no Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide”.

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 3740, datado de 08 de junho, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Gonçalves



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º. 1797	09/05/2018	N.º: ENT.: 6741/2018 PROC. N.º:	11/05/2018

ASSUNTO: Solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 501/XIII/3ª, da iniciativa de André Pinto Mourão Ferreira Julião - "Pela realização urgente de obras estruturais no Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide"

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), de informar o seguinte:

No âmbito do projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensinos públicos, foram efetuadas vistorias (em 06.03.2017 e 12.04.2017), pela Unidade de Saúde Pública Loures-Odivelas (Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas), às escolas visadas na petição referenciada, tendo os respetivos Relatórios de Vistoria - donde constam as medidas propostas para garantir a segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa - sido remetidos à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e ao Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide, conforme documentação que se junta.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



À

Direção-Geral dos Estabelecimentos
Escolares / Direção de Serviços da Região
de Lisboa e Vale do Tejo
Praça de Alvalade, 12
1749-070 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 419 / USP / 17 PROC Nº: EACESVI012738	2017-03-06

ASSUNTO: Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos
Vistoria à Escola Básica Gaspar Correia, sita na Avenida das Escolas, 9, Portela, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 6 de Março de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.^a o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Coordenadora

Elvira Martins (Dr.^a)

CR



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Ex.^{ma(a)} Senhora

Diretor(a) do Agrupamento de Escolas
Portela e Moscavide
Avenida das Escolas, 20
2685-202 Portela

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 416 / USP / 17 PROC Nº: EACESVI012738	2017-03-06

ASSUNTO: Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos
Vistoria à Escola Básica Gaspar Correia, sita na Avenida das Escolas, 9, Portela, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 6 de Março de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.^a o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Coordenadora

Elvira Martins (Dr.^a)

CR



PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Homologo.	<p>A Delegada de Saúde do ACES Loures – Odivelas</p> <p>Elvira Martins <i>Elvira Martins</i> Delegada de Saúde Coordenadora</p> <p>Data: 09/03/2017</p>
Obs.:	

Processo n.º EACESVI012738

RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral da Saúde, foi efetuada a vistoria em 6 de Março de 2017, à Escola Básica Gaspar Correia, sita na Avenida das Escolas, 9, Portela, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures, no ano letivo 2016 / 2017, por Cátia Rodrigues, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem:

1. Condições gerais

De acordo com o n.º 1, do artigo 5º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores e funcionários da escola), estar disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110º, Lei n.º 102/2009);

2. Escola – Edifício

2.1. Não existe no estabelecimento sistema de iluminação de emergência nem sinalização de segurança. Fazer o levantamento das necessidades e instalar



iluminação de emergência e sinalização de segurança nos locais adequados (título VI, Portaria n.º 1532/2008);

- 2.2. A pintura exterior e interior dos diferentes pavilhões encontra-se degradada. Deverá proceder-se à reparação das paredes dos edifícios e posteriormente à sua pintura;
- 2.3. Os dispositivos de drenagem de águas pluviais (caleiras) encontram-se degradados, não permitindo o correto escoamento das águas e havendo por isso estagnação das mesmas, o que provoca problemas de infiltrações no edifício. Reparar as caleiras, de modo a permitir o correto escoamento das águas pluviais;
- 2.4. O revestimento da cobertura dos pavilhões e das passagens cobertas entre estes é em fibrocimento e encontra-se degradada, pelo que deve ser substituída de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro;
- 2.5. Em vários locais as paredes e tetos encontram-se degradados com fissuras e manchas de humidade. Deverá ser reparada a causa das infiltrações e em seguida proceder à pintura destas superfícies com tinta lavável;
- 2.6. Em alguns locais, como por exemplo, sala de professores, as lâmpadas não possuem grelhas de proteção, pelo que devem ser colocadas estas estruturas de modo a evitar a projeção de estilhaços em caso de rebentamento;
- 2.7. As portas das salas de aula e instalações sanitárias encontram-se degradadas, pelo que estas devem ser reparadas ou substituídas;
- 2.8. Verificou-se a existência de vidros de janela e portas estalados. Substituir os vidros das janelas e portas que se encontram danificados;
- 2.9. O pavimento em madeira e / ou mosaico cerâmico das salas de aula encontra-se degradado. Reparar ou substituir o pavimento das salas de aula, tendo em conta as condições de conforto térmico;
- 2.10. A maioria dos caixilhos das janelas ainda é em madeira e encontra-se degradada. Os caixilhos das janelas devem ser reparados ou substituídos, de modo permitir condições de conforto térmico no interior do edifício;
- 2.11. Não existe sistema de aquecimento nas salas de aula. Avaliar a possibilidade de instalar sistema de aquecimento, de modo a haver conforto térmico;



- 2.12. O equipamento escolar (mesas, bancadas e cadeiras) na maioria das salas de aula encontra-se degradado, pelo que se deve proceder à sua reparação ou substituição;
- 2.13. Na instalação sanitária para professores do pavilhão C, as canalizações encontram-se avariadas devido às raízes das árvores. Reparar estas canalizações de modo a permitir a sua utilização;
- 2.14. Pavilhão desportivo
- 2.14.1. A cobertura do pavilhão desportivo encontra-se degradada assim como as janelas, sendo que em dias de chuva há entrada de água o que degrada o teto e paredes;
- 2.14.2. Os revestimentos (paredes, tetos e pavimentos) dos compartimentos de balneários (rapazes e raparigas) encontram-se muito degradados e a ventilação destes espaços é realizada através das claraboias existentes, o que não permite a existência de condições de conforto térmico aquando da sua utilização;
- 2.14.3. Os tetos dos compartimentos de vestiário encontram-se degradados, com fissuras e marcas de infiltrações;

Avaliar a possibilidade realizar obras de beneficiação do pavilhão desportivo, de modo a colmatar as situações atrás referidas;

3. Escola – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

- 3.1. Não existe passagem coberta entre a portaria e o edifício escolar, pelo que deverá ser avaliada a possibilidade de criar uma passagem coberta, de modo a resguardar os profissionais e alunos das intempéries no acesso ao estabelecimento;
- 3.2. Não existe área de recreio coberto, pelo que deve ser criada esta estrutura, com uma área suficiente tendo em conta a população escolar;
- 3.3. Os bancos em madeira existentes no espaço de jogo e recreio encontram-se degradados. Reparar ou substituir estas estruturas;
- 3.4. O pavimento do recinto escolar e espaço de jogo e recreio é em cimento e encontra-se degradado e com desníveis em vários locais que podem causar quedas assim como a formação de poças em dias de chuva, pelo que se



deve avaliar uma intervenção nesta área de modo reparar e regularizar o pavimento e a não comprometer a segurança da população escolar;

- 3.5. Não é feita a manutenção periódica do espaço verde do recinto escolar, existindo vegetação suscetível de causar danos à população escolar assim como pavimento degradado devido às raízes das árvores. Criar e implementar um plano de manutenção do espaço verde;
- 3.6. A professora Nídia informou que existem pinheiros atingidos por processionária e apesar de ter sido efetuada uma intervenção nestes, esta foi insuficiente. Criar e implementar um plano de prevenção da processionária do pinheiro de modo a evitar a proliferação desta e eventuais problemas na população escolar;
- 3.7. A área junto à casa das máquinas apresenta um elevado desnível assim como vegetação suscetível de causar danos. Sinalizar o risco existente nesta área e proceder à manutenção da vegetação;

4. Escola – Zona de alimentação

4.1. Cozinha

- 4.1.1. O lavatório para higiene das mãos encontra-se avariado. Reparar ou substituir o lavatório para higiene das mãos e garantir que este possui distribuição de água quente;
- 4.1.2. O forno encontra-se avariado. Reparar ou substituir este equipamento;
- 4.1.3. Os filtros do sistema de exaustão de fumos e cheiros encontram-se com acumulação de sujidade. Proceder à limpeza periódica dos filtros do sistema de exaustão de fumos e cheiros;
- 4.1.4. Uma das pegas do frigorífico encontra-se solta. Reparar a pega do frigorífico;
- 4.1.5. As paredes e teto do compartimento de vestiário apresentam fissuras e manchas de humidade. Reparar estas superfícies e em seguida proceder à sua pintura com tinta lavável;
- 4.1.6. Não se encontram no estabelecimento as fichas de aptidão para o trabalho nem os certificados de formação das funcionárias da



cozinha. Esta documentação deve ser disponibilizada pela Gertal, para consulta quando solicitado;

4.2. Bar

- 4.2.1. O esquentador instalado encontra-se avariado. Reparar ou substituir o esquentador de modo a assegurar o abastecimento de água quente;
- 4.2.2. A torneira da cuba é de acionamento manual. Substituir a torneira por outra de acionamento não manual ou instalar um lavatório com torneira de acionamento manual para a higiene das mãos dos manipuladores de alimentos;
- 4.2.3. O pavimento encontra-se degradado e está revestido com materiais diferentes. Substituir o pavimento de modo a torná-lo uniforme;
- 4.2.4. O sistema de proteção contra insetos encontra-se avariado. Reparar ou substituir o sistema de proteção contra insetos, de modo a evitar a sua presença neste espaço;

5. Qualidade Ambiental – Água

De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da Legionella, nos equipamentos existentes e em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de águas interna existente, recomenda-se o seguinte:

- 5.1. Elaborar um programa para a rede predial de água quente e fria, contendo a seguinte informação:
 - 5.1.1. Caracterização e conhecimento de todo o sistema e a qualidade da água utilizada, identificando os equipamentos, tubagens e os materiais que o compõem, identificando e avaliando os riscos existentes (elaboração de mapa dos pontos críticos dos sistemas);
 - 5.1.2. Procedimentos de operação e de manutenção, onde deve constar, entre outra informação, a periodicidade de controlo e manutenção / higienização dos diferentes componentes que constituem o sistema;
 - 5.1.3. Impressos de registos de todas as ações e procedimentos implementados;



- 5.2. Execução de um programa de inspeção, limpeza e de manutenção periódicos dos equipamentos existentes, de forma não existir a presença de sedimentos, de incrustações e de biofilmes, incluindo nos depósitos de aquecimento, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo;
- 5.3. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfecção da água, devem ser asseguradas temperaturas no reservatório superior a 60°C de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que à sua saída, nos pontos de consumo, tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género *Legionella*;
- 5.4. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal). Esta evidência deve ser registada;
- 5.5. Realizar purgas periódicas no reservatório/depósito de aquecimento da água quente sanitária;
- 5.6. Efetuar descargas de água quente e fria nas torneiras, chuveiros, autoclismos em que não tenha havido utilização dos mesmos, num período superior a uma semana;
- 5.7. Desmontar as cabeças dos chuveiros e os crivos das torneiras, para desincrustação, limpeza e desinfecção idealmente com uma frequência trimestral.

Santo António dos Cavaleiros, 6 de Março de 2017

A Técnica de Saúde Ambiental

Cátia Rodrigues

[Handwritten signature]



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



A

Direção-Geral dos Estabelecimentos
Escolares / Direção de Serviços da
Região de Lisboa e Vale do Tejo
Praça de Alvalade, 12
1749-070 Lisboa

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		800/ USP / 17 EACESVI369174	2017-04-12

Assunto: Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos
Vistoria à Escola Secundária do Arco-Iris, sita na Avenida das Escolas, 20, Portela, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 12 de Abril de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.^a o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde

Elvira Martins (Dr.^a)

EMR / EM



Ex.^{ma} Senhora

Diretora do Agrupamento de Escolas
da Portela e Moscavide
Avenida das Escolas, 20
2685-202 Portela

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		786/ USP / 17 EACESVI359174	2017-04-12

Assunto: Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos
Vistoria à Escola Secundária do Arco-Iris, sita na Avenida das Escolas, 20, Portela, concelho de Loures


Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 12 de Abril de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.^a o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde


Elvira Martins (Dr.^a)

EMR / EM



PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Homologo. Obs.:	A Delegada de Saúde do ACES Loures – Odivelas Elvira Martins Delegada de Saúde Coordenadora Data: 13/04/2017

EACESVI359174

RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral de Saúde, foi efetuada a vistoria em 12 de Abril de 2017, à Escola Secundária do Arco-Iris, sita na Avenida das Escolas, 20, Portela, concelho de Loures, no ano letivo 2016/2017, por Eva Miriam Rasteiro, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem.

1. Escola – Edifício

- 1.1. A pintura exterior e interior dos pavilhões encontra-se degradada e em alguns compartimentos apresenta sinais de humidade e / ou fissuras. Deverá proceder-se à reparação das paredes e tetos e posteriormente à sua pintura;
- 1.2. O revestimento da cobertura dos pavilhões e das passagens cobertas entre pavilhões mantém-se com fibrocimento, a qual deve ser substituída de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro.
- 1.3. A rede de esgoto das instalações sanitárias encontra-se com problemas provocando entupimentos e maus cheiros. Alguns equipamentos sanitários encontram-se degradados. Deverá proceder-se à reparação deste equipamento.

2. Segurança – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

O pavimento e escadas do recinto escolar apresentam zonas com desníveis e / ou em mau estado de conservação, pelo que se deve proceder à regularização e reparação desta superfície de modo a não comprometer a segurança da população escolar.

1/4 *SR*

3. Segurança – Edifício escolar

3.1. Os fios elétricos que se encontram desprotegidos, deverão ser colocados em calhas técnicas de modo a evitar eventuais acidentes de electrocução.

4. Higiene e Saúde – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

4.1. O espaço verde do recinto escolar apresenta ervas altas, pelo que se deve proceder à manutenção periódica desta área.

4.2. O mobiliário urbano (bancos, bebedouros...) que se encontram avariados devem ser reparados ou substituídos.

5. Higiene e Saúde – Edifício escolar

5.1. Existem vários locais onde o teto é revestido com placas de cortiça que se apresentam degradadas, pelo que se deve proceder à sua remoção ou substituição.

5.2. O equipamento escolar (mesa, bancadas e cadeiras) em várias salas de aula, encontra-se degradado, pelo que se deve proceder à sua reparação ou substituição.

5.3. Não existe sistema de aquecimento nas salas de aula. Avaliar a possibilidade de instalar sistema de aquecimento, de modo a haver conforto térmico.

5.4. Os locais de acondicionamento e armazenagem de produtos e equipamentos de limpeza devem garantir boas condições de ventilação, devem estar dotadas de suportes para colocação dos equipamentos (esfregonas, mopas...) e para a secagem dos panos. Deverá ser implementado um plano de higienização do edifício escolar.

6. Higiene e Saúde – Zona de alimentação coletiva

6.1. No bar para professores a cuba existente não possui distribuição de água quente. Dotar a cuba de distribuição de água quente.

6.2. Os recipientes para resíduos do bar para professores e bar para alunos não possuem tampa, pelo que devem ser substituídos por outros em material resistente, liso, de fácil limpeza e com tampa de acionamento não manual.

6.3. Uma das portas da câmara de frio da cozinha encontra-se avariada. Reparar a porta da câmara de frio, de modo a permitir a sua correta utilização.

6.4. As fichas de aptidão para o trabalho das funcionárias adstritas ao bar para professores, bar para alunos e cozinha não se encontravam disponíveis para consulta no estabelecimento de ensino, pelo que as mesmas devem ser solicitadas aos respetivos serviços, de forma a estarem disponíveis para consulta quando solicitado (artigo 110º, Lei n.º 102/2009, com as alterações da Lei n.º 3/2014).

6.5. Os fios elétricos presentes na cozinha encontram-se desprotegidos, sendo aconselhável a colocação de uma calha técnica para reduzir os possíveis acidentes de electrocução.

6.6. Não estão disponíveis para consulta os certificados de formação em Higiene e Segurança Alimentar da funcionária da cozinha. Estes documentos devem estar disponíveis para consulta sempre que solicitado.

7. Segurança e Saúde do Trabalho

De acordo com o n.º 1, do artigo 5º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores e funcionários da escola) estar disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110º, Lei n.º 102/2009);

8. **Qualidade Ambiental – Água** De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da *Legionella*, no equipamento existente para aquecimento água (termoacumuladores e depósitos de caldeiras) e em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de água interna existente, recomenda-se o seguinte:

8.1. Execução de um programa / procedimento de inspeção, limpeza e manutenção periódica dos termoacumuladores anual, de forma a não se verificar a presença de sedimentos, incrustações e biofilmes, incluindo no depósito de aquecimento de água, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo;

- 8.2. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfeção da água da rede pública, deve ser assegurado que a temperatura no reservatório seja superior a 60°C, de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que à saída nos pontos de consumo tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género *Legionella*;
- 8.3. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal, quinzenal, mensal). Esta evidência deve ser registada em documento;
- 8.4. Realizar purgas periódicas do termoacumulador de aquecimento da água quente sanitária;
- 8.5. Proceder à limpeza e desinfeção periódica (no mínimo semestral) dos filtros das torneiras e crivos dos chuveiros e proceder à substituição dos que se encontrem mau estado de conservação.

Toda a documentação existente sobre o sistema de distribuição predial de água quente sanitária e a que venha a ser elaborada, assim como todos os registos de operação e manutenção do termoacumulador, dados de incidentes, medidas tomadas e relatórios técnicos deve estar arquivada em local de fácil consulta.

Santo António dos Cavaleiros, 12 de Abril de 2017

A Técnica de Saúde Ambiental

